



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO
PRECÁRIO DE LICENÇA PARA
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI)
EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.755.921-53, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado na Rodoviária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 10 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal